



# Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Quarta-feira, 27 de maio de 2009 - nº203

Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 2591 de 19 de maio de 2009

Autoriza o Poder Executivo de Cordeirópolis, a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Cordeirópolis autorizado a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneas, observadas as disposições desta lei.

§ 1º - A área de atuação da Agência das Bacias PCJ deverá ser a das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ).

§ 2º - A Agência das Bacias PCJ deverá ser pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Governo do Estado de São Paulo, dos Municípios das Bacias PCJ e da Sociedade Civil.

§ 3º - A Agência das Bacias PCJ poderá receber delegação para exercer as funções de Agência de Águas nas Bacias PCJ, obedecendo ao disposto nas Leis Federais nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 10.881, de 9 de junho de 2004, e seus regulamentos, complementações e alterações posteriores.

**Art. 2º** - A Agência das Bacias PCJ somente será constituída após a adesão de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos Municípios, abrangendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) da população, das Bacias PCJ.

**Art. 3º** - A constituição da Agência das Bacias PCJ, destacadamente o seu Estatuto, deverá obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 10.020, de 3 julho de 1998.

**Parágrafo Único** - As atribuições e competências da Agência das Bacias PCJ com relação a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Estado de São Paulo, além do disposto no "caput" deste artigo, também devem respeitar o disposto na Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, e suas regulamentações complementares.

**Art. 4º** - No âmbito municipal, o controle de resultados da Agência das Bacias PCJ será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos próprios das demais esferas de poder que a compõem.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Lei nº 2592 de 21 de maio de 2009

(Projeto de Lei nº 27/2009, da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a alteração na redação da Lei nº 2574, de 26 de janeiro de 2009, inserindo a fixação dos subsídios dos Presidentes Executivos do SAAE e HMC, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescente-se o artigo 1º-A, na Lei Municipal nº 2574, de 26 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A** - O subsídio mensal dos Presidentes Executivos das autarquias públicas municipais - SAAE e HMC, será de R\$ 4.587,94 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo Único** - Conforme disposto pelo artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, são garantidos aos Presidentes Executivos das Autarquias Públicas Municipais - SAAE e HMC, a percepção de 13º salário e férias acrescidas de um terço"

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de maio de 2009.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### Lei Complementar nº 143 de 21 de maio de 2009

Concede revisão anual das remunerações dos servidores públicos municipais, celetistas e estatutários, efetivos e comissionados, ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de suas Autarquias Municipais, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a contar de 1º de maio de 2009, reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 128, de 26 de maio de 2008, os vencimentos dos servidores públicos municipais celetistas e estatutários, efetivos e comissionados, ativos e inativos (mantidos pelo município), da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de suas Autarquias Municipais (SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HMC - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis), em 6,0464% (seis inteiros e zero quatorcentos e sessenta e quatro centésimos por cento), referente ao índice acumulado dos últimos 12 meses do IPC-FIPE.

**Art. 2º** - A escala de vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e de suas Autarquias Municipais passa a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Lei Complementar nº 144 de 21 de maio de 2009**

Concede revisão anual das remunerações dos funcionários da Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – São reajustados, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 6,0464% (seis inteiros e quarenta e seis centos e quatro décimos de milésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de maio de 2008 a abril de 2009.

**Art. 2º** – A escala de vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Cordeirópolis passa a vigorar com a redação constante do Anexo I e II desta Lei.

**Art. 3º** – As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

**Art. 4º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 21 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração

**Portaria nº 7353 de 04 de maio de 2009**

Apostila Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, através de seu Artigo 8º (§§ 1º e 5º) institui ascensão funcional progressiva por tempo efetivo de serviço municipal.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,

**Considerando** – o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (artigo 8º e §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de abril/2009, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Par
Sueli Aparecida Marçola Bocato	01.04.1989	01 (ch - 40)	IV P/V
Arlene da Conceição Rufino	10.04.2006	01 (ch - 40)	I P/ II
Regiane de Fátima M Oliveira	24.04.2006	02 (ch - 40)	I P/ II
Maria de Lourdes P. Barbosa	04.04.2006	02 (ch - 40)	I P/ II

Mizael Batista de Mello	11.04.2002	04 (ch - 40)	II P/ III
Arthur José Maria Filho	09.04.2002	05 (ch - 40)	II P/ III
Enilson Amauri Pessotti	15.04.2002	05 (ch - 40)	II P/ III
Maria Clementina de Alencar	06.04.2009	02 (ch - 40)	I P/ II
Rogiane Aparecida Corte	01.04.1989	05 (ch - 30)	IV P/ V
Denise Esposito Antonio	08.04.2002	05 (ch - 30)	II P/ III
Cleide Ivone da Silva	12.04.2002	05 (ch - 30)	II P/ III

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7354 de 04 maio de 2009**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6694, de 25 de setembro de 2007, conforme específica.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 6694, de 25 de setembro de 2007 (Nomeia e credencia a “Equipe” do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23-12-2003, conforme específica).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 04 de maio de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
-Prefeito Municipal de Cordeirópolis-

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 04 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
-Secretaria Municipal de Administração-

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 7297**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Jeane de Fátima de Carvalho**, portadora do RG nº 25.073.494-1, lotada no cargo de Assessora Administrativa III, Referência E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Patrimônio - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

cial de Finanças e Orçamento.

**Portaria nº 7298**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Maria Aparecida Fernandes**, portadora do RG nº 23.662.263-8, lotada no cargo de Assessora Administrativa III, Ref. E (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Biblioteca - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7299**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr João Batista de Mattos**, portador do RG nº 15.570.060, lotado no cargo de Coordenador de Serviços Administrativos - Ref. B (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Administrativa Educacional - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7300**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Camila Rinaldi**, portadora do RG nº 30.219.118-5, lotada no cargo de Assessora Administrativa III, Ref. E (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Provisão, Controle e Distribuição - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7301**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Rogerio Aparecido Ramo** - portador do RG nº 27.748.914-3, lotado no cargo de Assessor Administrativo I - Ref. C (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Turismo e Eventos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

**Portaria nº 7302**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Luiz Nardini**, portador do RG nº 11.504.246-5, lotado no cargo de Assessor Administrativo II, Ref. D (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Desenvolvimento do Turismo - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 235,00

Tiragem - 1000 exemplares  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Portaria nº 7303**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr José Roberto Fantucci**, portador do RG nº 5.570.825, lotado no cargo de Assessor Administrativo I - Ref. C (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Lazer - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Portaria nº 7304**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeada, a contar de 1º de maio de 2009, a **Sra. Diva Levy Fleury Tamiazo** – portadora do R.G. nº 5.597.276, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Promoção Social - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7305**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Teresa Chiaradia Peruchi** – portadora do R.G. nº 8.091.45, lotada no cargo de Coordenadora de Ação Social - Ref. B (CH-30) - Secretaria Municipal de Promoção Social, para o cargo de Diretor (a) de Coordenadoria - Coordenadoria de Ação Social - Ref. B (ch-40) - Fundo Social de Solidariedade - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Portaria nº 7306**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Maria Rosana Pereira** – portadora do R.G. nº 20.086.462-2, lotada no cargo de Assessora Administrativa I - Ref. C (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Participação Comunitária - Ref. C (ch-40) - Fundo Social de Solidariedade - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Portaria nº 7307**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeada, a contar de 1º de maio de 2009, a **Sra. Andréia Oliveira** – portadora do R.G. nº 23.381.042, para exercer o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Qualificação Profissional e Social - Ref. C (ch-40) - Fundo Social de Solidariedade - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7308**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr José Antonio Bianco**, portador do RG nº 19.445.919, lotado no cargo de Assessor Administrativo II, Referência D (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Coordenadoria de Implantação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Sociais - Ref. C (ch-40) - Fundo Social de Solidariedade - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Portaria nº 7309**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Ana Paula Leão**, portadora do RG nº 25.911.527-7, lotada no cargo de Assessora Administrativa III - Ref. E (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria nº 7310**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Luiz Fernando do Nascimento** – portador do R.G. nº 25.344.795-1, lotado

no cargo de Assistente de Procurador Jurídico - Ref. B (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

**Portaria nº 7311**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Jerson Adilson Rivaben**, portador do RG nº 13.655.631, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Suprimentos - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor - Diretoria de Suprimentos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Portaria nº 7312**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Edvaldo José Vitorio**, portador do RG nº 16.886.060, lotado no cargo de Assessor Administrativo I, Ref. C (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Compras - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Portaria nº 7313**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Otavio Batistela Junior** – portador do RG nº 29.770.371-7, lotado no cargo de Assessor Administrativo II - Ref. D (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Suprimentos de Materiais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Portaria nº 7314**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Marcos Aparecido Tonelotti** – portador do R.G. nº 13.382.884, lotado no cargo de Diretor de Planejamento e Projetos - Ref. A (CH-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Secretário - (subsídio) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**Portaria nº 7315**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeado, a contar de 1º de maio de 2009, o **Sr. Rafael Coco**, portador do RG nº 26.800.651, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Análises da Água - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Portaria nº 7316, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Paschoal Florivaldo Zaros** – portador do R.G. nº 1.415.641, lotado no cargo de Coordenador de Habitação - Ref. B (CH-30) - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Habitação - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

**Portaria nº 7317**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeado, a contar de 1º de maio de 2009, o **Sr. Renato Marcelo Mascarin**, portador do RG nº 18.130.006-0, para exercer o cargo de Presidente Executivo - Gabinete da Presidência da Diretoria - Ref. (subsídio) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7318**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a

contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Joaquim Dutra Furtado Filho** – portador do R.G. nº 9.181.945, lotado no cargo de Coordenador para Assuntos de Ecologia - Ref. B (CH-30 – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Ecologia - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

**Portaria nº 7319**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Lacir Gonçalves**, portador do RG nº 10.839.838, lotado no cargo de Coordenador de Saúde - Ref. B (CH-30) – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal da Saúde.

**Portaria nº 7320**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeado, a contar de 1º de maio de 2009, o **Sr. Francisco Rafael Ferreira** – portador do R.G. nº 27.894.822-1, para exercer o cargo de Diretor - Diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7321**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Adriana das Neves**, portadora do RG nº 43.641.591-4, lotada no cargo de Assessora Administrativa III, Ref. E (CH-30) Assessora Administrativa III - Ref. E (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Segurança e Transito.

**Portaria nº 7322**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Altamir Lautenschlaeger** – portador do RG nº 6.508.488, lotado no cargo de Assessor Administrativo I - Ref. C (CH-30 – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Públicos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Portaria nº 7323**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Celso Rogério da Silva** – portador do RG nº 29.420.591-3 – lotado no cargo de Assessor Administrativo III - Ref. E (CH-30 – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Serviços/Cemitério - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Público

**Portaria nº 7324**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeado, a contar de 1º de maio de 2009, o **Sr. Mizaél Batista de Mello** – portador do R.G. nº 5.699.594, para exercer o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Serviços Gerais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7325**, de 30 de abril de 2009 - Fica nomeada, a contar de 1º de maio de 2009, a **Sra. Adriana Moura** – portadora do R.G. nº 32.077.665-7, para exercer o cargo de Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7326**, de 30 de abril de 2009 - Fica nome-

ada, a contar de 1º de maio de 2009, a **Sra. Terezinha Damião**, portadora do RG nº 10.723.449, para exercer o cargo de Diretora - Diretoria Financeira - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

**Portaria nº 7327**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf** – portadora do R.G. nº 6.906.859, lotada no cargo de Coordenadora de Educação Integral, Inclusão e Projetos Especiais - Ref. B1 (CH-30) - Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Diretor (a) Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Educação Integral, Inclusão e Projetos Especiais - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7328**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Sandro Rossi** – portador do RG nº 20.248.006-9, lotado no cargo de Assessor Administrativo II - Ref. D (ch-30) – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Chefe de Divisão - Divisão de Licitação - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Portaria nº 7329**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Ana Maria Pereira Evangelista** – portadora do RG nº 43.641.662-1, lotada no cargo de Assessora Administrativa III, Ref. E (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Assessor (a) de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7330**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional da servidora **Sra Nadia Lourenção e Silva** – portador do RG nº 14.578.802, lotada no cargo de Coordenadora de Merenda Escolar - Ref. B (ch-30) - Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor (a) de Coordenadoria - Coordenadoria de Merenda Escolar - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7331**, de 30 de abril de 2009 - Em decorrência da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, a contar de 1º de maio do corrente exercício, fica alterada a situação funcional do servidor **Sr Cyriaco Antonio Hespagnol** – portador do RG nº 2.581.450, lotado no cargo de Coordenador de Ensino Profissionalizante - Ref. B1 (ch-30) – Gabinete do Prefeito, para o cargo de Diretor Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Formação Profissional e Ensino Superior - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria nº 7332**, de 30 de abril de 2009 - Fica a contar de 1º de maio do corrente exercício, designada a servidora **Sra Lourdes Aparecida Boteon Pio** – portadora do RG nº 4.729.313, para com caráter excepcional responder interinamente pelo cargo de Diretor (a) Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Ensino Fundamental - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação, com percepção de salário da sua função de origem.

Secretaria da Administração  
Coordenadoria de Recursos Humanos

**Edital de Convocação - Edital 001/2008**

Dispõe sobre convocação de candidatos habilitados e classificados no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 26/05/2009 a 29/05/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, os candidatos habilitados e classificados no concurso público edital 001/2008, de 29/04/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

<b>Nome</b> Silvana Aparecida Betin Zaros	<b>Fiscal de Obras</b>	<b>Classificação</b> 2º lugar
--	------------------------	----------------------------------

<b>Nome</b> Bruno Florentino Alvarenga	<b>Fiscal de Posturas</b>	<b>Classificação</b> 4º lugar
---	---------------------------	----------------------------------

**II** – Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados, em seu domicílio, por escrito

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 25 de maio de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 25 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital nº 004/2009  
Tomada de Preços**

Objeto – Aquisição de medicamentos mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo.

Encerramento: 18/06/2009 às 14:00 hs.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos, sito à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 17:00 hs, onde se acha à disposição o Edital completo e seus elementos constitutivos.  
Cordeirópolis, 26 de Maio de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

Jerson Adilson Rivabem  
Diretor Departamento Suprimentos.

**Pregão Presencial 03/2009**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 03/2009, do tipo menor preço, para aquisição de aparelhos auditivos mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 09/06/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 26 de maio de 2009. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal.

**Pregão Presencial 05/2009**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 05/2009, do tipo menor preço, para aquisição de microônibus para atendimento a pessoas com necessidades especiais, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 15/06/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 26 de maio de 2009. Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal.

**Pregão Presencial 06/2009**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 06/2009, do tipo menor preço, para aquisição de imitancímetro e audiometro de diagnóstico, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 10/06/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis/SP, 26 de maio de 2009. João Paulo Fassis – Pregoeiro.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal.



**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
- 02. EDSON APARECIDO COELHO DOS SANTOS
- 03. EVERTON DIAS DOS SANTOS
- 05. LEANDRO ROBERTO DE PAULA

Márcia Ap. Fernandes Lucke  
Secretária da JSM/045

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

**- PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO -**

- Paço Municipal "Antonio Thirion"

- Postos de Saúde

- Câmara Municipal

- Autarquias:

- Assessoria de Imprensa da Prefeitura

H. M. C.  
S. A. A. E.

- Biblioteca Municipal

- Bancas de Jornais da cidade



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

**Balcão de Empregos  
Vagas**

**Vagas**

- Operador de Caldeira** - (Com experiência, e curso na área, idade mínima de 21 anos).
- Profissional com experiência em Solda** - (Com experiência, e curso na área, idade mínima de 21 anos).
- Mecânico de Empilhadeira** - com experiência e cursos na área.

**Vagas em Cerâmica**

- Auxiliar de Almoxarifado** - (Masculino, experiência mínima de 06 meses).
- Auxiliar de Faturamento** - (Masculino, com experiência e cursos na área de contabilidade)
- Mecânico de Turno**
- Porteiro**- (Ensino Fundamental, disponibilidade de horário, acima de 21 anos, com experiência mínima de 01 ano em carteira).
- Técnico Segurança do Trabalho** - (Curso concluído e experiência).

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:  
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.